



# **GASDATERRA – SOCIEDADE DE RECONVERSÃO DE RESÍDUOS AGRÍCOLAS EM ENERGIA, LDA**

**UNIDADE DE PRODUÇÃO DE BIOMETANO DE TORRES NOVAS**

**PROJETO DE EXECUÇÃO**

**EIA - ADITAMENTO**

**ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO COMPROVATIVA**

Revisão 00

Lisboa, 24 de março de 2026

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

| REVISÃO | DATA       | DESCRIÇÃO       |
|---------|------------|-----------------|
| 00      | 24/03/2026 | Emissão inicial |
|         |            |                 |
|         |            |                 |
|         |            |                 |

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

**GASDATERRA – SOCIEDADE DE RECONVERSÃO DE RESÍDUOS  
AGRÍCOLAS EM ENERGIA, LDA  
UNIDADE DE PRODUÇÃO DE BIOMETANO DE TORRES NOVAS**

**PROJETO DE EXECUÇÃO  
EIA - ADITAMENTO  
ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO COMPROVATIVA**

**CONTEÚDO**

ANEXO 1.1 – Registo Prévio

ANEXO 1.2 – Declaração da Autoridade Tributária

ANEXO 1.3 – Declaração da Segurança Social

ANEXO 1.4 – Declaração da Situação Contributiva Regularizada

ANEXO 1.5 – Declaração do Registo Criminal

ANEXO 1.6 – Declaração das AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## **ANEXO 1.1 – Registo Prévio**

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## Produtor de gases de origem renovável ou de baixo teor de carbono

### Registo Prévio PROD. 115/2025

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Legislação Aplicável</b>                                                                                                                                                                            | Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Titular do Registo</b>                                                                                                                                                                              | Gasdaterra - Sociedade de Reconversão de Resíduos Agrícolas em Energia, Lda.<br>NIPC – 516801139                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Sede Social</b>                                                                                                                                                                                     | Zona Industrial da Pandina<br>7470 - 155 Santo Amaro SSL                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Data de apresentação do pedido de registo</b>                                                                                                                                                       | 2025-05-21 17:43:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Localização da instalação produtora de gás</b>                                                                                                                                                      | Freguesia – Olaia<br>Concelho – Torres Novas<br>Distrito – Santarém                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Finalidade da instalação produtora de gás</b>                                                                                                                                                       | Produção de biometano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Destino da produção de gás</b>                                                                                                                                                                      | Injeção total na rede de distribuição de gás natural da concessionária Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Data de pagamento da taxa de registo prévio</b>                                                                                                                                                     | 03/06/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Data para entrada em exploração (*)</b> (n.º 6 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto)                                                                                          | Dois anos, após a data de pagamento da taxa.<br>(*) prorrogável, por períodos de um ano, até à entrada em exploração, no máximo de duas prorrogações sucessivas, por despacho do diretor-geral de Energia e Geologia, sendo averbado no registo, quando a insuficiência do prazo se deva a motivos não imputáveis ao titular do registo e por ele não evitáveis. |
| O titular do registo deve cumprir as condições impostas no Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, bem como respeitar as normas legais e regulamentares estabelecidas para o exercício da atividade. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Direção-Geral de Energia e Geologia, 18 de dezembro de 2025



Carlos Oliveira

Diretor de Serviços de Combustíveis

Por delegação de poderes, Despacho n.º 10951/2025

Diário da República n.º 179/2025, Série II de 2025-09-17

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## **ANEXO 1.2 – Declaração da Autoridade Tributária**

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

**CERTIDÃO**

Hugo Antunes de Matos, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SOUSEL.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Janeiro de 2026.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: GASDATERRA - SOCIEDADE DE RECONVERSÃO DE RESIDUOS AGRICOLAS EM ENERGIA LDA

NIF: 516801139

**Elementos para validação**

**Nº Contribuinte:** 516801139

**Cód. Validação:** ZMLMVWSLGMAH

O Chefe de Finanças,



(EM Substituição)

( Hugo Antunes de Matos )

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

### **ANEXO 1.3 – Declaração da Segurança Social**

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GASDATERRA -  
SOCIEDADE DE RECONVERSÃO DE RESÍDUOS  
AGRÍCOLAS EM ENERGIA, LDA

Firma/Denominação GASDATERRA - SOCIEDADE DE  
RECONVERSÃO DE RESÍDUOS AGRÍCOLAS EM  
ENERGIA, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25168011392

N.º de Identificação Fiscal 516801139

N.º da Declaração 106742694ASCD26

Data de emissão 2026-01-16

GASDATERRA - SOCIEDADE DE RECONVERSÃO DE RESÍDUOS  
AGRÍCOLAS EM ENERGIA, LDA  
ZONA INDUSTRIAL DA PANDINA  
SANTO AMARO SSL  
7470-155 SANTO AMARO SSL

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a  
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos  
Regimes Contributivos,  
aprovado pela Lei n.º  
110/2009, de 16 de  
setembro na sua versão  
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e  
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior  
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do  
Decreto Regulamentar n.º  
1-A/2011, de 3 de janeiro, na  
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto  
Regulamentar n.º 1-A/2011,  
de 3 de janeiro, na sua  
versão atualizada*

Diretora de Segurança Social



Eunice Gueifão

Elementos para verificação da autenticidade da  
declaração:

**Número de Identificação - 25168011392**

**Código de Verificação - 3N5DMTEGW2S3YC8**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à  
Segurança Social Direta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) e introduza o  
Número de Identificação e o Código de Verificação acima  
indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta  
declaração.

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## **ANEXO 1.4 – Declaração da Situação Contributiva Regularizada**

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## Declaração de compromisso de honra

Bernardo Pinhal dos Santos, com o número de documento de identificação civil 13252726, com domicílio profissional na Zona Industrial da Pandina, Santo Amaro, Sousel, 7470-155, Portalegre, Portugal, na qualidade de representante legal da empresa Gás da Terra - Sociedade De Reconversão De Resíduos Agrícolas Em Energia, LDA, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada, com o número de documento de identificação de pessoa coletiva 516801139, com sede na Zona Industrial da Pandina, Santo Amaro, Sousel, 7470-155, Portalegre, Portugal:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

---

Bernardo Pinhal dos Santos

Presidente e Gerente Delegado

Gás da Terra

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## **ANEXO 1.5 – Declaração do Registo Criminal**

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*



**CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL**  
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

**BALCÃO ELETRÓNICO**

**DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON):** GASDATERRA - SOCIEDADE DE RECONVERSÃO DE RESÍDUOS AGRÍCOLAS EM ENERGIA, LDA

**SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE):** SANTO AMARO \* SOUSEL

**DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE):** 2022/01/27

**NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER):** 516801139

**CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO POR REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA COLETIVA (ACCESS CODE REQUESTED BY LEGAL PERSON'S LEGAL REPRESENTATIVE):**

**FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE):** PROFISSÃO/ATIVIDADE SEM LEI ESPECIAL - LEI 37/2015

**ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO (JOB SPECIFICATION):** PRESIDENTE / GERENTE DELEGADO \* GASDATERRA - SOCIEDADE DE RECONVERSÃO DE RESÍDUOS AGRÍCOLAS EM ENERGIA, LDA

**INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT):** 2026/01/16 15:44:34

\*\*\*\*\*

**NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA**  
(NO CONVICTIONS)

**CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE):** b830-03c4-8cb8-d3a5d

**CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL):** 2026/04/16

**O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:**  
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)  
**THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCESS TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT:** <https://registocriminal.justica.gov.pt>  
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## **ANEXO 1.6 – Declaração das AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A.**

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## Parecer Técnico

|          |                       |                                      |
|----------|-----------------------|--------------------------------------|
| Processo | AR                    | 10.11.07.283                         |
|          | CM                    | Nº 01/ 2025/55                       |
|          | Requerente:           | GASDATERRA, Lda.                     |
|          | NIF:                  | -                                    |
|          | Local:                | União das freguesias de Olaia e Paço |
|          | Serviço AR associado: | -                                    |
|          | Data:                 | 2025-03-21                           |

No seguimento de solicitação de parecer técnico, respeitante à viabilidade de construção de unidade industrial de produção de biometano de origem renovável a levar a efeito em **R. Dr. José Eduardo – Árgea – Un. de Freguesias de Olaia e Paço, Torres Novas**, somos de Parecer que:

### A. Rede Pública de Abastecimento de Água

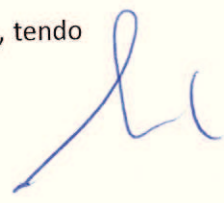
1. Nos termos do disposto no n.º 2, do Artigo 59.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto de 2009, **a rede pública de abastecimento de água não está disponível no local**, encontrando-se esta instalada a mais de 20m do limite da propriedade;
2. Deverá requerer-se emissão de orçamento de prolongamento de rede e a construção ramal de ligação da rede predial de abastecimento de água de consumo humano à referida infraestrutura – através do endereço [geral@aguasdoribatejo.com](mailto:geral@aguasdoribatejo.com) - de diâmetro a definir pela AR – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. e em harmonia com os caudais de dimensionamento a apresentar pelo projetista;
3. **O serviço de abastecimento de água às instalações em apreço só será admitido para situações de consumo humano e SCIE, se aplicável, excluindo-se fornecimento para processo industrial e rega;**

### B. Rede Pública de Saneamento de Águas Residuais Urbanas

2. Nos termos do disposto no n.º 2, do Artigo 59.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto de 2009, a rede pública de drenagem de águas residuais não está disponível no local, encontrando-se esta instalada a mais de 20m do limite da propriedade;

### C. Rede Predial de Abastecimento de Água

1. **Deverá o técnico ou o proprietário atestar/declarar e demonstrar, formalmente, que no decorrer da atividade a água proveniente da rede pública não será utilizada para fins industriais;**
2. Visto não se dispor da informação necessária à emissão de um parecer com mais substância e face ao tipo de atividade a prosseguir, vem a AR solicitar os seguintes elementos adicionais:
  - a) Deverá o projetista apresentar o consumo médio diário ( $m^3$ ) estimado para o edifício em estudo, com base no n.º de trabalhadores previsto e na captação (l/hab.dia) considerada;
  - b) Deverão especificar o número de ramais previstos para ligação à rede pública, tendo em conta que poderá ser necessário ramal para serviço de incêndio (SCIE);



**D. Rede Predial de Drenagem de Águas Residuais**

1. Poderá ser adotada a solução individual de tratamento de águas residuais domésticas, enquanto não estiver disponível a Rede Pública de Saneamento. Chama-se a atenção que soluções individuais de tratamento de descarga de águas residuais em linhas de água e no solo deverão ser licenciadas pela entidade para o efeito - APA – ARHTO, de acordo com a legislação aplicável;
2. No caso de fossas – estanques ou outras - estas deverão localizar-se na parte frontal do lote, confinante com um arruamento público e permitir o acesso direto da viatura de serviço da entidade gestora, para remoção de lamas. E, mais tarde, permitir uma fácil ligação da rede de drenagem predial à rede pública de saneamento (após desativação). De notar que as operações de limpeza de fossas estanques são efetuadas exclusivamente pela Entidade Gestora e para um **volume mínimo de 8m<sup>3</sup>**.

**E. Procedimento**

1. Devem ser entregues à AR – Águas do Ribatejo E.I.M., S.A. o projeto das redes de abastecimento água, nos termos dos artigos 44.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água (Regulamento n.º 406/2020, de 17 de abril), tendo em consideração na sua elaboração o presente documento e outros emitidos pela AR.
2. Os projetos deverão vir acompanhados de cópia da Cédula Profissional ou Declaração da Ordem Profissional habilitantes do projetista, cópia da Identificação e Termo de Responsabilidade pela autoria do projeto.
3. Os elementos de projeto poderão ser enviados à AR em suporte digital, por correio eletrónico, para o endereço [geral@aguasdoribatejo.com](mailto:geral@aguasdoribatejo.com), referenciando o número de processo.



(António Veloso)